



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO**

LEI Nº 024/94

de 25 de janeiro de 1994.

Dispõe sobre a aquisição de automóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um Automóvel Marca VW, de fabricação Nacional, ano e modelo 1994, para uso do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo fica igualmente autorizado a utilizar os recursos proveniente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 1994.

*W. Teixeira*  
Waldemar Borges Teixeira  
Prefeito Municipal

*M. Alves de Araújo*  
Manceel Alves de Araújo  
Secretário de Administração